



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 860/2017

PUBLICADO

JORNAL HOJE CENTRO SUL

Edição N.º 953 Página 12

Data: 19/04/2017

SÚMULA: Denomina via pública do Município de Inácio Martins de **Rua Alceu Stroparo**.

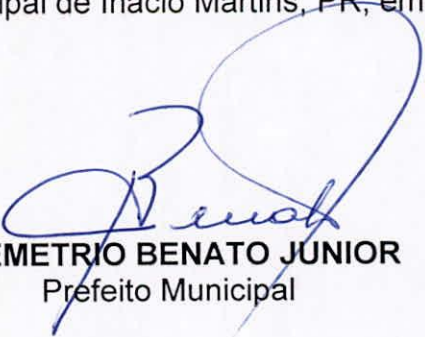
O Vereador **GILNELSON JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA** propôs, a Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica denominada "**Rua Alceu Stroparo**" a rua situada no conjunto Residencial Bela Vista, projetada como Rua 03, que se inicia na esquina com a Rua 01 e tem seu término na divisa com imóvel pertencente ao Senhor Gervásio Reckziegel.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, PR, em 18 de abril de 2017.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal